



**REGULAMENTO**  
**Promoção Bônus Portabilidade 2GB**  
**LPNET MÓVEL PRÉ – SP (14, 15, 16, 17, 18, 19)**

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela SILVA & SILVEIRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “LPNET MÓVEL”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A participação na Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no da Oferta LPNET MÓVEL PRÉ e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago LPNET MÓVEL.

**1. Descrição Geral da Promoção**

1.1. A Promoção “Bônus Portabilidade 2GB” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA é válida exclusivamente nos DDDs 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Estado de São Paulo e consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais por 12 (doze) meses consecutivos a clientes que realizarem a portabilidade numérica para a LPNET MÓVEL, contratarem e fizerem a ativação de uma das promoções participantes, durante o período desta Promoção.

1.2. Para participar da Promoção, o usuário declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.

1.3. Esta promoção é adicional às promoções LPNET 3,5GB (R\$44,99 MENSAL), LPNET 4,5GB (R\$ 59,99 MENSAL) e LPNET 6,5GB (R\$ 79,99 MENSAL).

**2. Período de Adesão**

2.1. O início de adesão à presente Promoção é de 01/06/2024 a 31/08/2024. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da PRESTADORA mediante prévia comunicação aos CLIENTES, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável pela ANATEL e da legislação vigente.

**3. Disposições específicas da Promoção**

3.1. Ao aderir à Promoção o usuário fará jus à utilização de 1 (um) bônus de Internet de 2GB mensal com validade de 30 (trinta) dias ou até consumir 100% da franquia por 12 (doze) meses mediante renovação da promoção participante.

3.2. A entrega do bônus só acontece 30 dias após a conclusão da portabilidade. O cliente precisará estar com plano ativo e efetuar uma recarga de, no mínimo, R\$25,00.



#### 4. Disposições finais

- 4.1. Clientes da LPNET MÓVEL poderão aderir à Promoção através da Central de Atendimento (\*2300) durante o período promocional contratando e ativando uma das promoções elegíveis;
- 4.2. Caso o cliente cancele a oferta promocional participante ou troque para alguma outra oferta promocional não elegível, acarreta a perda do benefício previsto nesta Promoção;
- 4.3. O bônus será concedido a cada renovação da promoção participante, sendo adicional à franquia contratada pelo cliente e o prazo para recebimento é de 2 dias úteis a partir da data de contratação ou renovação;
- 4.4. A franquia de internet do plano tem prioridade de consumo frente à franquia do bônus;
- 4.5. Após o período de 12 meses, o cliente deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia da promoção contratada;
- 4.6. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis;
- 4.7. Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload;
- 4.8. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego;
- 4.9. Troca de código de acesso (“número”): o cliente mantém o benefício da Promoção.
- 4.10. Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício da promoção.
- 4.11. O benefício será concedido por 12 (doze) meses consecutivos e pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem deste prazo;
- 4.12. Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão do benefício previsto nesta Promoção;
- 4.13. A portabilidade numérica da PRESTADORA ou de uma de suas Operadoras Móveis Virtuais Credenciadas para a LPNET Móvel não é elegível para esta Promoção;
- 4.14. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

**Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente \*2300 do seu telefone móvel LPNET MÓVEL ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site [www.lpnet.com.br/movel](http://www.lpnet.com.br/movel). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142 de um aparelho tipo TDD.**